

**CURSOS DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
CANDIDATOS FORMALMENTE ENCAMINHADOS POR EMPRESAS CONTRIBUINTES DO SENAI-SP
E DA COMUNIDADE – 1SEM19**

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO

1. Das Inscrições

- 1.1** As inscrições para o processo seletivo para ingresso nos Cursos de Aprendizagem Industrial estarão abertas das **14h do dia 20/08/2018 às 21h do dia 26/08/2018**, para candidatos formalmente encaminhados por empresas contribuintes do SENAI-SP e por empresas não contribuintes, desde que tenham contrato com o SENAI-SP, e para candidatos da comunidade, das **14h do dia 29/08/2018 às 21h do dia 05/09/2018**, e poderão ser efetuadas no endereço eletrônico do SENAI-SP, **www.sp.senai.br, Cursos Senai, Processo Seletivo, Aprendizagem Industrial**, ou nas Escolas SENAI-SP que oferecem os cursos pretendidos.
- 1.2** Poderão se inscrever os candidatos que tenham, no mínimo, 14 anos na data de início do curso e, no máximo, idade que lhes permita concluir o curso antes de completarem 24 anos, **exceção feita aos cursos:**
- Ceramista de Louças Sanitárias, Construtor de Carrocerias de Ônibus, Eletricista de Manutenção Eletroeletrônica, Ferramenteiro de Corte, Dobra e Repuxo, Ferramenteiro de Moldes para Plásticos, Mecânico de Manutenção de Veículos Pesados e Rodoviários, Mecânico de Refrigeração e Climatização e Operador de Processos de Transformação de Polímeros, **em que é exigido, no mínimo, 16 anos na data de início do curso e, no máximo, idade que lhes permita concluir o curso antes de completarem 24 anos;**
 - Carpinteiro Telhadista, Construtor de Edificações, Eletricista de Redes de Distribuição Subterrâneas de Energia Elétrica, Eletricista Industrial, Eletricista Instalador, Eletricista Instalador Predial, Instalador Hidráulico, Instalador e Reparador de Equipamentos de Telecomunicações, Instrumentista Montador, Montador de Sistemas Eletroeletrônicos, Operador Ceramista de Placas de Revestimento, Operador de Controle de Processos Siderúrgicos, Operador de Injetora de Plástico, Operador de Processos de Fabricação de Joias e Folheados, Operador de Processos de Fundição, Pintor de Obras e Serralheiro, **em que é exigido, no mínimo, 17 anos na data de início do curso e, no máximo, idade que lhes permita concluir o curso antes de completarem 24 anos;**
 - Almojarife de Obras, Eletricista de Manutenção de Locomotivas, Eletricista de Redes de Distribuição de Energia Elétrica, Mecânico de Manutenção de Locomotivas e Vagões, Montador de Equipamentos Elétricos, Operador de Movimentação e Armazenagem de Cargas, Operador de Processos de Abate e Desossa de Bovinos, Operador de Processos de Beneficiamento Têxtil, Operador de Processos de Tecimento, Operador de Processos Químicos, Operador de Processos Químico e Mineral, Operador de Processos Siderúrgicos, Operador de Processamento de Cervejas, Operador Polivalente de Tecelagem Plana e Soldador, **em que é exigido, no mínimo, 18 anos na data de início do curso e, no máximo, idade que lhes permita concluir o curso antes de completarem 24 anos.**

OBSERVAÇÕES:

- Os cursos elencados acima compõem todos os títulos que se enquadram na exceção descrita no item 1.2, porém, o SENAI-SP não se compromete a ofertar todos estes títulos por ocasião deste processo seletivo. Os cursos que irão compor a oferta regida por este edital estarão disponíveis no endereço e na data indicados no item 1.1.
- **A idade máxima considerada neste item não se aplica às pessoas com deficiência física, auditiva, visual ou mental.**

1.3 Para a inscrição, deverão ser observados os seguintes procedimentos:

Candidato encaminhado formalmente por empresa:

- acessar e ler o Edital do processo seletivo;
- preencher, eletronicamente, o requerimento de inscrição, selecionando, em ordem de prioridade de matrícula, até três ocupações e turnos oferecidos pela escola onde pretendem fazer o curso, devendo a 1ª opção corresponder à ocupação indicada pela empresa e **concordar com as disposições do Edital do processo seletivo;**
- entregar na secretaria da escola, no prazo de até 3 (três) dias, **a partir do dia da inscrição, a carta de encaminhamento da empresa.**

OBSERVAÇÃO:

Os candidatos encaminhados formalmente por empresas terão prioridade sobre as vagas na classificação.

Candidato da comunidade:

- acessar e ler o Edital do processo seletivo;
- preencher, eletronicamente, o requerimento de inscrição, selecionando, em ordem de prioridade de matrícula, até três ocupações e turnos oferecidos pela escola onde pretendem fazer o curso e **concordar com as disposições do Edital do processo seletivo.**

1.4 O candidato deverá inscrever-se em uma única escola. A inscrição em mais de uma escola acarretará a exclusão do candidato do processo seletivo.

1.5 A partir do dia **12/09/2018 até o dia 23/09/2018**, os candidatos deverão acessar novamente o endereço eletrônico, **www.sp.senai.br, Cursos Senai, Processo Seletivo, Aprendizagem Industrial**, clicar no *link* “**Acompanhamento do Processo Seletivo**”, preencher os campos: CPF, senha e tipo de curso (**Curso de Aprendizagem Industrial - 1sem19**), e imprimir a **Guia de Inscrição, que conterà, entre outras informações, a data, o horário, a sala e o local de realização da prova.**

1.6 O candidato que informar, no ato da inscrição, qualquer tipo de deficiência (física, auditiva, visual, múltipla, intelectual ou transtorno do espectro autista), transtornos funcionais específicos (dislexia, disortografia, transtorno de atenção e hiperatividade, entre outros) ou esteja acometido de doença grave, **deverá comparecer na secretaria da escola na qual se inscreveu, até o último dia de inscrição, fazer uma autodeclaração que confirme sua condição e, caso necessite de atendimento diferenciado, deverá apresentar laudo médico ou documento expedido por um profissional da área de saúde que comprove sua condição.** Nessa ocasião, deverá solicitar, por escrito, o atendimento diferenciado, informando as ajudas técnicas necessárias, tais como prova ampliada, prova em braile, intérprete de libras, leitor, professor mediador, tempo expandido ou outros recursos. A solicitação de prova em braile ou intérprete de libras dispensa a apresentação de laudo ou relatório, mas é obrigatório o pedido por escrito.

1.7 O candidato ou seu responsável legal será informado sobre o deferimento, ou não, da solicitação para o provimento de adaptações razoáveis, conforme o Decreto nº 6.949/09, até 5 (cinco) dias úteis antes da realização da prova, não cabendo interposição de recurso.

1.8 Os candidatos com deficiência participarão do processo seletivo com recursos de acessibilidade e ajuda técnica, sendo que essa condição não garante reserva de vagas nem critério diferenciado na apuração dos resultados.

1.9 A autodeclaração e as solicitações de atendimento diferenciado que não forem protocoladas até o último dia de inscrição, bem como aquelas que não estiverem acompanhadas de laudo médico ou relatório, exceções feitas às solicitações de prova em braile e intérprete de libras, inviabilizam o atendimento diferenciado. Nestes casos, o candidato será submetido às mesmas condições dos demais candidatos para a realização da prova, inclusive no que diz respeito à faixa etária aplicada, não cabendo interposição de recurso.

1.10 A inscrição configura o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as normas previstas neste Edital. **O não cumprimento dos procedimentos de inscrição estabelecidos implicará o seu cancelamento com conseqüente impedimento de participação do candidato no processo seletivo.**

2. Da Prova de Seleção

- 2.1 A prova de seleção será realizada no dia **23/09/2018** e será composta por 60 questões de múltipla escolha, em nível de conclusão do ensino fundamental, distribuídas em três blocos: 20 de Língua Portuguesa, 20 de Matemática e 20 de Ciências, de acordo com o Programa da Prova.
- 2.2 O tempo de duração para realização da prova é de 3 (três) horas, sendo: 15 min para a chamada, distribuição do material e orientação aos candidatos; **2h30min para a resolução das questões**, e 15 min para a transcrição das respostas na folha específica (Folha de Respostas).
- 2.3 Para realizar a prova, o candidato deverá apresentar:
- Guia de Inscrição;
 - **documento de identidade original**, que contenha fotografia atualizada do candidato, expedido pelas Secretarias de Segurança Pública (RG), pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, por Ordens ou Conselhos Profissionais (ex. CREA), para estrangeiros (RNE), Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo) ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
 - caneta esferográfica azul ou preta;
 - lápis e borracha.
- 2.4 **Os portões dos locais de realização da prova serão fechados no horário marcado para o seu início (indicado na Guia de Inscrição).** Será vedada a entrada de candidatos após esse horário. Recomendamos aos candidatos que cheguem com antecedência mínima de 30 minutos.
- 2.5 Não será permitido ao candidato manter em seu poder, durante a permanência no local da prova, qualquer tipo de equipamento eletrônico de telecomunicação (transmissão ou recepção), bem como *smartwatch*, *tablet*, calculadora, livros ou impressos.
- 2.6 Não será permitido ao candidato, em nenhuma situação e sob nenhum pretexto, sair da sala onde esteja prestando prova portando o caderno de testes ou a folha de respostas.
- 2.7 O candidato somente poderá retirar-se definitivamente do local da prova decorridos 90 minutos do início de sua realização.
- 2.8 Os cadernos de testes serão entregues aos interessados ao término da prova.
- 2.9 O candidato deverá seguir atentamente todas as orientações, pois o não cumprimento das mesmas poderá causar-lhe prejuízos, inclusive o de anulação da prova.
- 2.10 A Comissão Coordenadora dos Processos Seletivos do SENAI-SP reserva-se o direito de alterar datas, horários e locais da prova, desde que razões imperiosas o exijam. A divulgação das eventuais mudanças será feita com a necessária antecedência.

3. Da Apuração e Divulgação do Resultado

- 3.1 Será eliminado do processo seletivo o candidato que:
- faltar à prova;
 - comparecer em local e horário diferentes daqueles estabelecidos para realização da prova (indicados na Guia de Inscrição);
 - tentar manter comunicação com outros candidatos ou outras pessoas durante a realização da prova;
 - apresentar atitude indevida em relação aos aplicadores e coordenadores do processo seletivo;
 - não atingir a média mínima necessária para a continuidade no processo seletivo, de acordo com a média geral do grupo.

- 3.2** As provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial elaborado pela banca examinadora. Esse gabarito estará disponível na escola e na internet, no endereço eletrônico, **www.sp.senai.br, Cursos Senai, Processo Seletivo, Aprendizagem Industrial**, a partir das **14h** do dia **24/09/2018**.
- Não haverá, em hipótese alguma, vista de prova.
 - Recursos referentes às questões da prova, bem como relativos ao gabarito oficial divulgado, deverão ser protocolados na secretaria da escola onde o candidato se inscreveu no prazo de 48 horas após a divulgação do gabarito oficial, observando-se as seguintes especificações:
 - nome do candidato;
 - número de inscrição;
 - processo seletivo;
 - questionamento;
 - embasamento;
 - data e assinatura.
- 3.3** Cada bloco de questões terá sua própria nota, até o máximo de 100. A nota final corresponderá à média aritmética do somatório dos pontos obtidos nos três blocos.
- 3.4** Na classificação dos candidatos, em caso de empate na média, será obedecida a seguinte sequência de critérios para desempate:
- maior nota em Língua Portuguesa;
 - maior nota em Matemática;
 - maior idade.
- 3.5** Os candidatos serão classificados nas categorias: Superior, Médio Superior, Médio, Médio Inferior e Inferior, de acordo com a nota final.
- 3.6 Candidato encaminhado formalmente por empresa:**
- O resultado da seleção será divulgado às empresas de forma a lhes permitir a confirmação dos candidatos que serão contratados como Aprendizes.
 - As empresas não poderão contratar candidatos classificados na categoria Inferior.
 - **Serão convocados à matrícula os candidatos que serão contratados pelas empresas como Aprendizes.**
 - **O candidato encaminhado formalmente por empresa que não for contratado como Aprendiz não poderá ser aproveitado na lista dos candidatos da comunidade.**
- 3.7 Candidato da comunidade:**
- A chamada para a matrícula, tanto de candidatos classificados (1^a chamada) quanto de suplentes (2^a e 3^a chamadas), será feita obedecendo estritamente a ordem de classificação no processo seletivo, até o limite de vagas existentes na ocupação e turno escolhidos na primeira opção.
 - A segunda opção somente será considerada quando os classificados e suplentes da 1^a opção não forem suficientes para formar a turma.
- 3.8 Serão convocados à matrícula os candidatos que serão contratados pelas empresas como Aprendizes e os candidatos da comunidade por ordem de classificação, se houver vagas remanescentes da empresa.**
- 3.9** Serão divulgadas, nas escolas SENAI-SP, onde foram realizadas as inscrições e, na internet, no endereço, **www.sp.senai.br, Cursos Senai, Processo Seletivo, Aprendizagem Industrial**, no *link* "**Acompanhamento do Processo Seletivo**", a partir das **14h** do dia **03/12/18**, as listas dos candidatos:
- Classificados (divulgada em ordem alfabética);
 - Suplentes (divulgada em ordem de classificação e nota);
 - Não habilitados.

4. Da Matrícula

4.1 São condições necessárias para a matrícula:

Candidato encaminhado formalmente por empresa:

- ser classificado no processo seletivo;
- comprovar a conclusão do ensino fundamental ou estar matriculado em curso que lhe permita concluí-lo até a data de início das aulas;
- apresentar cópia do contrato de Aprendizagem ou da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) do Aprendiz, especificamente das páginas dos dados pessoais e do registro do empregador até, no máximo, 5 (cinco) dias após o início das aulas;
- estar adimplente com o SENAI-SP e não matriculado em curso oferecido gratuitamente pelo SENAI-SP e desenvolvido simultaneamente ao Curso de Aprendizagem pretendido.

OBSERVAÇÕES:

- a. Um candidato não poderá, sob qualquer condição, fazer, com contrato de aprendizagem da mesma empresa, dois cursos subsequentes, mesmo que sejam em escolas diferentes, em ocupações diferentes;
- b. Um aluno, com contrato de aprendizagem, que concluir Curso de Aprendizagem Industrial, poderá matricular-se, de forma subsequente, com contrato de aprendizagem de outra empresa, desde que em ocupação diferente da já cursada;
- c. Um aluno, sem contrato de aprendizagem, que concluir Curso de Aprendizagem Industrial, poderá matricular-se, de forma subsequente, com contrato de aprendizagem em outro Curso de Aprendizagem Industrial, desde que em ocupação diferente da já cursada;
- d. Um aluno, sem contrato de aprendizagem, que se desligar do curso para se matricular, no mesmo curso, na mesma ocupação, no mesmo semestre ou semestre subsequente, terá, necessariamente, o aproveitamento de seus estudos anteriormente realizados e, assim, o contrato de aprendizagem será feito pelo prazo restante.

Candidato da Comunidade:

- ser classificado no processo seletivo;
- comprovar a conclusão do ensino fundamental ou estar matriculado em curso que lhe permita concluir esse nível de ensino até a data de início das aulas;
- não ter concluído o mesmo curso de Aprendizagem Industrial no SENAI-SP;
- estar adimplente com o SENAI-SP e não matriculado em curso oferecido gratuitamente pelo SENAI-SP e desenvolvido simultaneamente ao Curso de Aprendizagem pretendido.

4.2 No ato da matrícula, o candidato, ou seu representante, deverá apresentar a via original e uma cópia dos seguintes documentos:

- comprovante de conclusão do ensino fundamental;
- cédula de identidade (RG);
- CPF;
- carta de compromisso formal da empresa de contratação como Aprendiz (**apenas para candidatos encaminhados formalmente por empresa**).

OBSERVAÇÃO:

A matrícula será cancelada e em seu lugar será chamado outro candidato, caso não apresente:

- Documento original comprovando a conclusão do ensino fundamental. Será aceito, em caráter provisório, comprovante de conclusão do ensino fundamental ou de estar matriculado em curso que lhe permita concluí-lo até a data do início das aulas, devendo, porém, num prazo de até 15 (quinze) dias do início das aulas, apresentar o Histórico Escolar de conclusão do ensino fundamental.

- O SENAI-SP verificará a autenticidade do Histórico Escolar de conclusão do ensino fundamental junto à escola emitente.
 - Cópia do contrato de Aprendizagem ou da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) do Aprendiz, especificamente das páginas dos dados pessoais e do registro do empregador até, no máximo, 5 (cinco) dias após o início das aulas (**apenas para candidatos encaminhados formalmente por empresa**).
- 4.3** O candidato classificado (1ª chamada) no processo seletivo deverá efetuar sua matrícula **nos dias 03, 04 e 05/12/2018, no horário determinado pela escola onde se inscreveu**.
- 4.4** Após a efetivação das matrículas dos candidatos classificados (1ª chamada), havendo vagas disponíveis, será realizada a 2ª chamada para matrícula, no dia **06/12/2018, em horário determinado pela escola**, para os **candidatos suplentes presentes**, obedecida a ordem de classificação.
- 4.5** Ainda havendo vagas disponíveis será realizada a 3ª chamada para matrícula, no dia **07/12/2018, em horário determinado pela escola**, para os **candidatos suplentes presentes**. A chamada deste item **seguirá a partir do último candidato convocado no item 4.4**, obedecendo a ordem de classificação.

OBSERVAÇÃO:

Na hipótese de ainda haver vagas após as convocações dos itens **4.3, 4.4 e 4.5**, a escola poderá convocar à matrícula, **a partir do último candidato convocado do item 4.5**, os candidatos classificados e suplentes, que não compareceram nos prazos estabelecidos, obedecendo a ordem de classificação.

- 4.6** Será considerado desistente o candidato que não efetuar a matrícula no período determinado neste Edital.
- 4.7** A escola poderá cancelar o curso ou adiar seu início, caso a quantidade de alunos a serem matriculados não atinja o número mínimo previsto para instalação e funcionamento de uma classe.

5. Das Disposições Gerais

- 5.1** É de exclusiva responsabilidade do candidato obter as informações necessárias para a participação em todas as etapas do processo seletivo, **atentando para o local, a data e o horário da prova e da divulgação de resultados** e de todos os eventos relativos à matrícula. O não comparecimento para confirmação de matrícula, nos locais, nas datas e nos horários divulgados pela escola acarretará a perda da vaga obtida.
- 5.2** O resultado da prova de seleção só terá validade para classificação de candidatos para o preenchimento de vagas nos cursos com início no **1º semestre de 2019**.
- 5.3** Casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora dos Processos Seletivos do SENAI-SP.

Comissão Coordenadora dos Processos Seletivos do SENAI-SP.